

Lei nº 528

"Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 15.000,00"

A Câmara Municipal de Guarilândia, em sessão ordinária, realizada no dia 01 de Outubro

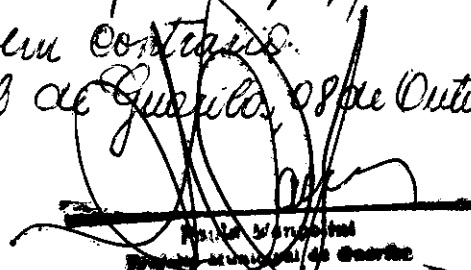
de 1971, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), destinado a pagar despesas com desapropriação no pagamento de indenizações no Município.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos do exercício de arrecadação do presente exercício.


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarilândia, 08 de Outubro de 1971.



Prefeito Municipal
Guarilândia, 08 de Outubro de 1971

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.



Fátima Patrícia de Jesus Junior
Secretária, resp. p/ Contadoria